



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 8258076/2018-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08205.000820/2015-00

CONTRATO nº 16/2017-COAD/DLOG/PF

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 16/2017-
COAD/DLOG, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA
FEDERAL E A CASA DA
MOEDA DO BRASIL.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Segurança Pública neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER** inscrito(a) no CPF nº 746.351.310-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4042883233-SSP/RS, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8.198-DG/PF, de 22 de março de 2018, da Polícia Federal – Ministério da Segurança Pública doravante denominada CONTRATANTE, e a CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB, estabelecida na Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz, e escritório à Rua Sete de Setembro, nº 111, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 034.164.319/0005-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representados pelo Sr. **ALEXANDRE BORGES DE CABRAL**, portador do RG nº 0253.280 – SSP/CE, CPF nº 213.810.973-91, e pelo Sr. **ARY VICENTE DE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 1187027-2 – SSP/GO e CPF nº 351.363.911-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08205.000820/2015-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, art.2º§ 1º da Lei 5.895/73, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Contrato nº 16/2017-COAD/DOG/PF, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017-CPL/DICON/COAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente aditivo visa prorrogar o Contrato nº 16/2017-COAD, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB, referente à prestação de serviço de emissão e personalização de documentos de viagem eletrônicos (passaporte comum, passaporte de estrangeiro e *laissez-passer*), incluindo a sua confecção, distribuição, integração com os sistemas existentes ou a serem desenvolvidos para melhoria dos processos existentes na PF, e para a fabricação e fornecimento de cadernetas de Passaportes de Emergência e de solução tecnológica que possibilite a personalização do Passaporte de Emergência pela Polícia Federal – PF, nos postos de atendimento de passaportes, de acordo com as especificações da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Projeto Básico e seus anexos, para até **2.805.281 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, duzentas e oitenta e uma) unidades de passaporte no valor de R\$197.856.523,79 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e**

cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), prorrogando a vigência contratual pelo período de **21 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/1993, assim como alterar a cláusula Sexta do Projeto Básico e seu Anexo III (apenso ao referido termo), que passa a ter a seguinte redação:

"6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

6.1.A execução dos serviços será iniciada na data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

6.2.Os documentos de viagem eletrônicos (Passaporte comum, passaporte para estrangeiro e laissez-passer) serão entregues nas unidades administrativas indicadas pela Polícia Federal, constantes do Anexo III deste projeto básico, e em outras unidades que, porventura, sejam criadas.

6.3.Após o recebimento dos dados biográficos e biométricos do requerente, a empresa contratada deverá atender aos seguintes prazos para entrega dos documentos de viagem nas unidades administrativas de origem:

6.3.1.DA ENTREGA REGULAR

6.3.1.1.Nas unidades "A", "B" e "C" do Anexo III, entrega nas unidades da PF até às 17 horas do 4ª dia útil seguinte.

6.3.1.2 Nas unidades "D" do Anexo III, entrega nas unidades da PF até às 17 horas do 5º dia útil seguinte.

6.3.1.3 Nas unidades "E" do Anexo III, entrega nas unidades da PF até às 12 horas do 6º dia útil seguinte.

6.3.2.DA ENTREGA DE CARÁTER URGENTE

6.3.2.1.Nas unidades "A" do Anexo III:

A entrega deverá ocorrer em até 24 horas;

6.3.2.2.Nas unidades "B" do anexo III:

A entrega deverá ocorrer em até 48 horas;

6.3.2.3.Nas unidades "C" do Anexo III:

A entrega deverá ocorrer em até 72 horas;

6.3.2.4.As unidades "D" e "E" do Anexo III não possuem entregas urgentes.

6.4. Entende-se por dia útil todos os dias, excluídos sábados, domingos, feriados municipais (Rio de Janeiro) e nacionais.

6.5. A criação de unidade administrativa da PF será comunicada formalmente a Contratada para confirmar em que faixa de prazos de entrega regular e/ou urgente será enquadrada;

6.6.Os documentos de viagem em caráter de urgência não poderão ultrapassar a 20% (vinte por cento) da média de necessidade diária de cada unidade administrativa da PF."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor deste aditivo é estimado em **R\$197.856.523,79 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**, sendo R\$54.960.145,50 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018 e R\$142.896.378,29 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2019.

2.2 As despesas no presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Plano Interno PF99900PS18, Elemento de Despesa 339039-63, Programa de Trabalho 06181208125860001. Inicialmente foi emitida a Nota de

Empenho nº 2018NE800898 no valor de R\$14.870.897,85. Em relação ao exercício de 2019, será emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária assim que disponível.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia contratual nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília – DF, 20 de setembro de 2018.

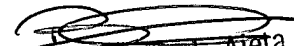
FABRÍCIO SCHOMMER KERBER
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas da UG 200334



ALEXANDRE BORGES DE CABRAL
Presidente da Casa da Moeda do Brasil


ARY VICENTE DE SANTANA
Diretor de Inovação e Mercado da Casa da Moeda do Brasil


Sérgio da Silva Palma
Agente de Polícia Federal
Matrícula 16.679

TESTEMUNHAS:


Bernardo Aleta
Gerente - GEC


Eliezer Máximo da Costa
Agente Administrativo
Matrícula: 20.210


Rafael Damiani
Arquivo - DVAT



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER, Ordenador de Despesa**, em 17/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8258076** e o código CRC **74AC5D58**.

Referência: Processo nº 08205.000820/2015-00

SEI nº 8258076



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO – CGPI/DIREX
DIVISÃO DE PASSAPORTES – DPAS

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO DPF

UNIDADES "A":

LOCALIDADE	UF	SIGLA	Tipo de Prazos
NITERÓI	RJ	PEP - NITERÓI SHOPPING	A
NOVA IGUAÇU	RJ	DPF/NIG/RJ	A
RIO DE JANEIRO	RJ	PEP - SHOPPING LEBLON	A
RIO DE JANEIRO	RJ	PEP - SHOPPING RIO SUL	A
RIO DE JANEIRO	RJ	PEP - SHOPPING VIA PARQUE	A
RIO DE JANEIRO (I. GOV.)	RJ	NUPAS/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ	A

UNIDADES "B":

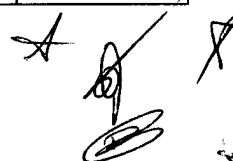
LOCALIDADE	UF	SIGLA	Tipo de Prazos
BARUERI	SP	PEP - ALPHA SHOPPING - SP	B
BAURÚ	SP	PEP BOULEVARD SHOPPING BAURU	B
BELO HORIZONTE	MG	PEP - UAI - PRAÇA SETE - MG	B
BELO HORIZONTE	MG	PEP SHOPPING PLAZA ANCHIETA MG	B
BRASÍLIA	DF	DELEMIG / DREX / SR / DPF / DF	B
BRASÍLIA	DF	DPAS CGPI DIREX DPF	B
BRASÍLIA	DF	PEP - SHOPPING RIACHO MALL - DF	B
CABO FRIO	RJ	PEP - CABO FRIO - CABO FRIO	B
CAMPINAS	SP	PEP PQ DAS BANDEIRAS SHOPPING - CAMPINAS-SP	B
CAMPINAS	SP	PEP-AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS	B
CAMPO GRANDE	MS	PEP - SHOPPING CAMPO GRANDE - MS	B
CARAGUATATUBA	SP	DEAIN/DREX/SR/DPF/SPPEP – SERRAMAR PARQUE SHOPPING	B
CURITIBA	PR	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - PR	B
FLORIANÓPOLIS	SC	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - SC	B
INDAIATUBA	SP	PEP - POLO SHOPPING INDAIATUBA - SP	B
JUNDIAÍ	SP	PEP - MAXI SHOPPING JUNDIAÍ - SP	B
MARINGÁ	PR	PEP - CATUAÍ SHOPPING - MARINGÁ - PR	B
PETRÓPOLIS	RJ	POSPET/DPF/NIG/RJ	B
PIRACICABA	SP	PEP - SHOPPING PIRACICABA - SP	B

[Assinatura]

PORTO ALEGRE	RS	PEP-SHOPPING PRAIA DE BELAS - PORTO ALEGRE/RS	B
RIBEIRÃO PRETO	SP	PEP - SHOPPING IGUATEMI - RIBEIRÃO PRETO-SP	B
SALVADOR	BA	PEP - SALVADOR SHOPPING - BA	B
SALVADOR	BA	PEP SHOPPING BARRA BA POLICIA FEDERAL	B
SANTO ANDRÉ	SP	SHOPPING ABC POLICIA FEDERAL	B
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	PEP-PLAZA AVENIDA SHOPPING/SP	B
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	PEP - VALE SUL SHOPPING - SP	B
SÃO PAULO	SP	NÚCLEO DE PASSAPORTES - SP	B
SÃO PAULO	SP	PEP SHOPPING D - SÃO PAULO	B
SÃO PAULO	SP	PEP SHOPPING MOOCA SÃO PAULO - SP	B
SÃO PAULO	SP	PEP SHOPPING WEST PLAZA	B
SÃO PAULO	SP	SHOPPING ELDORADO SP POLICIA FEDERAL	B
SÃO PAULO	SP	SHOPPING IBIRAPUERA SP POLICIA FEDERAL	B
SOROCABA	SP	DELEGACIA REGIONAL EM SOROCABA SP	B
UBERABA	MG	DELEGACIA REGIONAL EM UBERABA MG	B
UBERLANDIA	MG	PEP - Uai – Uberlândia	B
VARGINHA	MG	PEP - Uai – Varginha	B
VILA VELHA	ES	DELEMIG/ DREX/SR/PF/ES	B
VOLTA REDONDA	RJ	DPF/VOLTA REDONDA/RJ	B

UNIDADES "C":

LOCALIDADE	UF	SIGLA	Tipo de Prazos
ARACAJÚ	SE	DELEGACIA DE POLICIA DE IMIGRAÇÃO - SE	C
ARAÇATUBA	SP	PEP SHOPPING PRAÇA NOVA ARAÇATUBA/SP (DPF/ARU/SP)	C
ARARAQUARA	SP	DELEGACIA REGIONAL ARARAQUARA - SP (DPF/AQA/SP)	C
BELÉM	PA	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - PA	C
BOA VISTA	RR	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - RR	C
CAMPINA GRANDE	PB	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA - PB	C
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	PEP SHOPPING BOULEVARD-RJ	C
CARUARÚ	PE	PEP - SHOPPING DIFUSORA CARUARU - PE	C
CRUZEIRO	SP	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO - SP	C
CUIABÁ	MT	PEP - SHOPPING GOIABEIRAS - CUIABÁ/MT	C
DOURADOS	MS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DOURADOS MS	C
FORTALEZA	CE	PEP-SHOPPING IGUATEMI - CE - POLICIA FEDERAL	C
GOIANIA	GO	PEP - VAPT VUPT - SHOPPING BUENA VISTA - GO	C
GUARULHOS	SP	AEROPORTO INTERNACIONAL GUARULHOS - SP (DEAIN/DREX/SR/DPF/SP)	C
JOÃO PESSOA	PB	PEP – MANAIRA SHOPPING – PB	C
JOINVILLE	SC	DELEGACIA REGIONAL EM JOINVILLE SC	C
JUIZ DE FORA	MG	PEP SHOPPING JARDIM NORTE - MG	C
LONDRINA	PR	DELEGACIA REGIONAL EM LONDRINA PR	C
MACAÉ	RJ	DELEGACIA REGIONAL EM MACAÉ RJ	C
MACAPÁ	AP	DELEMIG / DREX / SR / DPF / AP	C
MACEIÓ	AL	PEP MACEIÓ SHOPPING - MACEIÓ - AL	C
MANAUS	AM	PEP - AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS	C



MARILIA	SP	PEP ESMERALDA SHOPPING - Marília - SP	C
NATAL	RN	DELEGACIA DE POLICIA DE IMIGRAÇÃO - RN	C
PALMAS	TO	PEP CAPIM DOURADO SHOPPING - PALMAS-TO	C
PARANAGUÁ	PR	DELEGACIA REGIONAL PARANAGUÁ - PR	C
PORTO VELHO	RO	DELEMIG//DREX/SR/PF/RO	C
PONTA GROSSA	PR	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL PONTA GROSSA PR	C
PRESIDENTE PRUDENTE	SP	DELEGACIA REGIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE SP	C
RECIFE	PE	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - PE	C
RIO BRANCO	AC	SR / DPF / AC - DELEMIG	C
SANTOS	SP	NUCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - SANTOS	C
SANTOS	SP	PEP SHOPPING MIRAMAR - SP	C
SÃO CAETANO DO SUL	SP	PEP - SÃO CAETANO DO SUL - SP	C
SÃO CARLOS	SP	PEP - SHOPPING IGUATEMI SÃO CARLOS - SP (PEP SÃO CARLOS - SP)	C
SÃO LUÍS	MA	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - MA	C
TERESINA	PI	DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - PI	C

UNIDADES "D":

LOCALIDADE	UF	SIGLA	Tipo de Prazos
ANÁPOLIS	GO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANÁPOLIS - GO	D
ARAGUAÍNA	TO	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAÍNA	D
BAGÉ	RS	DELEGACIA REGIONAL BAGÉ - RS	D
BARRA DO GARÇAS	MT	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL BARRA DO GARÇAS	D
CÁCERES	MT	DELEGACIA REGIONAL EM CÁCERES - MT	D
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	DELEGACIA REGIONAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	D
CASCADEL	PR	DELEGACIA DE POLÍCIA EM CASCADEL - PR	D
CAXIAS DO SUL	RS	PEP-SHOP IGUATEMI CAXIAS DO SUL	D
CHAPECÓ	SC	DELEGACIA REGIONAL EM CHAPECÓ - SC	D
CHUI	RS	DELEGACIA REGIONAL CHUÍ - RS	D
CRICIÚMA	SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA	D
DIVINÓPOLIS	MG	DELEGACIA POLÍCIA FEDERAL DE DIVINÓPOLIS-MG	D
FEIRA DE SANTANA	BA	PEP - SAC FEIRA DE SANTANA - BA	D
FOZ DO IGUAÇU	PR	NUCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - PR	D
GOIÂNIA	GO	PEP VAPT VUPT ARAGUAIA SHOPPING - GO	D
GOVERNADOR VALADARES	MG	PEP-UAI-GOVERNADOR VALADARES - MG	D
GUARAPUAVA	PR	DELEGACIA REGIONAL EM GUARAPUAVA PR	D
GUARULHOS	SP	SHOPPING INTERNACIONAL GUARULHOS	D
ILHÉUS	BA	PEP - SAC ILHÉUS - BA	D
IMPERATRIZ	MA	DELEGACIA REGIONAL EM IMPERATRIZ MA	D
ITAJAI	SC	PER - ITAJAÍ SHOPPING - SC	D
JAGUARÃO	RS	DELEGACIA REGIONAL EM JAGUARÃO RS	D
JALES	SP	DELEGACIA REGIONAL EM JALES SP	D
JATAÍ	GO	DELEGACIA REGIONAL EM JATAÍ GO	D

JUAZEIRO	BA	DPF / JZO / BA	D
JUAZEIRO DO NORTE	CE	DPF / JNE / CE	D
LAGES	SC	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LAGES - SC	D
MARABÁ	PA	PEP - SHOPPING PÁTIO MARABÁ - PA	D
MONTES CLAROS	MG	PEP - SHOPPING UAI MONTES CLAROS - MG	D
MONTES CLAROS	MG	PEP UAI EM MONTES CLAROS - MG	D
MOSSORÓ	RN	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MOSSORÓ RN	D
NAVIRAÍ	MS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NAVIRAÍ MS	D
PARNAÍBA	PI	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARNAÍBA - PI	D
PASSO FUNDO	RS	DELEGACIA REGIONAL EM PASSO FUNDO RS	D
PELOTAS	RS	DELEGACIA REGIONAL EM PELOTAS RS	D
PONTA PORÃ	MS	PEP- AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ/MS	D
PORTO SEGURO	BA	PEP - SAC PORTO SEGURO - BA	D
RIO GRANDE	RS	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIO GRANDE RS	D
RONDONÓPOLIS	MT	DELEGACIA REGIONAL EM RONDONÓPOLIS MT	D
SALGUEIRO	PE	DELEGACIA REGIONAL SALGUEIRO - PE	D
SANTA CRUZ DO SUL	RS	DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CRUZ DO SUL - RS	D
SANTA MARIA	RS	DELEGACIA REGIONAL EM SANTA MARIA RS	D
SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	DELEGACIA REGIONAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO	D
SANTO ÂNGELO	RS	DELEGACIA REGIONAL EM SANTO ANGELO RS	D
SÃO BORJA	RS	DELEGACIA REGIONAL EM SÃO BORJA RS	D
SÃO MATEUS	ES	DELEGACIA REGIONAL EM SÃO MATEUS ES	D
SINOP	MT	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP- MT	D
TRÊS LAGOAS	MS	DELEGACIA REGIONAL EM TRÊS LAGOAS MS	D
URUGUAIANA	RS	DELEGACIA REGIONAL EM URUGUAIANA	D
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	PEP - SHOPPING CONQUISTA SUL - BA	D

UNIDADES "E":

LOCALIDADE	UF	SIGLA	Tipo de Prazos
ALTAMIRA	PA	DPF/ATM/PA	E
CAXIAS	MA	DPF/CXA/MA	E
CORUMBÁ	MS	DPF/CRA/MS	E
CRUZEIRO DO SUL	AC	DPF/CZS/SP	E
DIONÍSIO CERQUEIRA	SC	DPF/DCQ/SC	E
EPITACIOLÂNDIA	AC	DPF/EPA/AC	E
GUAÍRA	PR	DPF/GRA/PR	E
GUAJARÁ-MIRIM	RO	DPF/GMI/RO	E
JI-PARANÁ	RO	DPF/JPN/RO	E
OIAPOQUE	AP	DPF/OPE/AP	E
PATOS	PB	DPF/PAT/PB	E
REDENÇÃO	PA	DPF/RDO/PA	E
SANTARÉM	PA	DPF/SNM/PA	E
TABATINGA	AM	DPF/TBA/AM	E
VILHENA	RO	DPF/VLA/RO	E